



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

Edital PRPPGI Nº 01/2026, de 26 de janeiro de 2026

Processo Seletivo de discentes para ingresso no Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino das Ciências da Univasf

1. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O processo seletivo para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino das Ciências (PPGEC), em nível de especialização, para ingresso no semestre letivo de 2026.1, conforme disponibilidade prevista nas áreas específicas e do provável orientador, será regido por este edital e seus anexos, disponíveis nos endereços eletrônicos da Univasf (<https://portais.univasf.edu.br/ppgec> e <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>).

1.2. Poderão se inscrever no processo seletivo os portadores de diploma ou de declaração de conclusão de curso de graduação, os candidatos que cumpram ao menos umas das seguintes exigências:

a) Serem graduados(as) nas Licenciaturas em Ciências da Natureza, Química, Física, Biologia ou Pedagogia, em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) ou;

b) Portadores de diploma em demais cursos de licenciatura, bacharelado ou tecnólogo em outras áreas, desde que comprovem a docência (na educação básica - regular ou profissional ou no ensino superior) na área de Ensino das Ciências.

1.3 Serão disponibilizadas **20 (vinte) vagas**, sendo estas distribuídas nas áreas específicas do PPGEC, de acordo com a disponibilidade de orientação (ANEXO I).

1.3.1 **14 (quatorze) vagas** para **Ampla Concorrência**, ou seja, aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;

1.3.2. **4 (quatro) vagas reservadas**, ou seja, 20% das vagas para: candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência (PCD), de acordo com a Política de Ações Afirmativas (AF) na Pós-Graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), estabelecida na Resolução nº 24/2019 do CONUNI;

1.3.3. No mínimo, **2 (duas) vagas reservadas** para Servidores(as) Técnicos-Administrativos em Educação, em atendimento à Resolução nº 06/2022 da Univasf.

1.4. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

1.5. O preenchimento das vagas ofertadas dependerá da classificação.

1.6. A apresentação de impugnação contra o presente edital deve acontecer entre os dias **27 e 28 de janeiro**, devendo ser protocolada até às 23:59 h do dia **28 de outubro de 2025**, via e-mail do programa (ppgec@univasf.edu.br)

2. DAS INSCRIÇÕES E DO CURSO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

2.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições poderão ser realizadas no período de **29/01 a 08/02/2026**, exclusivamente por meio do e-mail: ppgec@univasf.edu.br

2.3. Os documentos referentes à comprovação do barema de pontuação (ANEXO III) devem ser escaneados e organizados em arquivo único a ser enviado no momento da inscrição.

2.4. Os candidatos deverão se autodeclarar no ato da inscrição, preenchendo o ANEXO IV (negros/indígenas) ou o ANEXO V (pessoa com deficiência). Não serão considerados com direito às vagas reservadas os candidatos que não se autodeclararam no ato da inscrição.

2.4.1. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou pessoa com deficiência, serão realizados procedimentos de heteroidentificação ou de perícia, respectivamente, considerando a disponibilidade institucional para a realização destes procedimentos, em data a ser definida;

2.4.2. Para efeito de comprovação do critério étnico-racial, todo candidato classificado nas vagas reservadas para negros terá a sua autodeclaração verificada pela Comissão Institucional de Heteroidentificação, conforme IN 01/2021 e 02/2021 GR UNIVASF, dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital ou nas convocações posteriores;

2.4.3. Considera-se heteroidentificação o procedimento que visa aferir a autodeclaração do candidato por meio da Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf:

a) O processo de heteroidentificação do candidato deverá atentar exclusivamente para o fenótipo (predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e aspectos faciais);

b) A aferição da autodeclaração, por meio do procedimento de heteroidentificação, será realizada de forma remota, por meio da análise de vídeos, conforme orientações que serão informadas em portaria específica quando da convocação dos candidatos para aferição; e

c) O arquivo de vídeo disponibilizado pelo candidato para o procedimento de heteroidentificação ficará de posse da Comissão Institucional de Heteroidentificação para fins de registro e utilização em eventuais recursos interpostos pelos candidatos;

2.4.4. A banca que realizará o procedimento de heteroidentificação será composta por 5 membros, dentre aqueles da Comissão Institucional de Heteroidentificação, respeitando a diversidade de gênero, raça e quando possível, de naturalidade;

2.4.5. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem indígenas, faz-se necessário anexar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança local.

2.4.6. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem quilombolas, faz-se necessário anexar Declaração de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo (ANEXO VI), reconhecida em cartório, (uma declaração da comunidade informando que o aluno é quilombola pertencente à comunidade e assinada por 3 (três) lideranças da comunidade ligadas à associação da comunidade).— Obrigatório para os classificados nas vagas reservadas aos estudantes quilombolas.

2.4.7. Os candidatos classificados nas reservas de vagas destinadas a pessoa com deficiência, observados os critérios estabelecidos, deverão se enquadrar nas categorias discriminadas no artigo 5º,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

parágrafo 1º, inciso I do Decreto nº 5.296/2004 e no artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 e comprovar essa condição mediante apresentação de laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298/1999.

2.4.8. Os candidatos classificados nas vagas reservadas para pessoa com deficiência serão submetidos a uma perícia multiprofissional.

2.5. Os candidatos autodeclarados concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Os candidatos autodeclarados aprovados dentro das vagas de ampla concorrência não serão considerados na contabilização para preenchimento das vagas da cota reservadas.

2.6. Na hipótese de não haver candidato(as) nas modalidades apresentadas por reserva de vagas aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(as) demais candidato(as) aprovado(as), observada a ordem de classificação.

2.7. Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para aqueles(as) candidatos(a) que não declararem a sua condição no ato de inscrição.

2.8. O deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos da Univasf (<https://portais.univasf.edu.br/ppgec> e <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>), **a partir do dia 10 de fevereiro de 2026**.

2.9. Caberá pedido de reconsideração contra o indeferimento de inscrição, desde que enviado via e-mail (ppgec@univasf.edu.br) no prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir da data de publicação do deferimento das inscrições.

2.10. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (ANEXO II deste Edital), devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia do diploma de graduação, declaração de conclusão de curso ou declaração emitida por coordenação de curso de graduação de que o(a) candidato(a) poderá cumprir todos os créditos e requisitos necessários para a integralização do curso de graduação até a data da pré-matrícula no PPGEc (prevista para ser realizada no mês de março de 2026);
- c) Barema de pontuação do currículo (ANEXO III). Este deverá ser preenchido, assinado e inserido no ato da inscrição, com os documentos comprobatórios;
- d) Cópia do histórico escolar do curso concluído de graduação com nº de registro do curso de graduação reconhecido pelo MEC. Candidato(as) que ainda não tenham concluído os seus cursos de graduação devem apresentar históricos atualizados.
- e) Cópia do RG e CPF ou passaporte para candidatos estrangeiros, acompanhada de foto recente com destaque para o rosto, caso a identidade do(a) candidato(a) seja antiga e dificulte a sua identificação;
- f) Cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou documento similar para os candidatos estrangeiros;
- g) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares - Certificado de Dispensa de Incorporação (para os candidatos do sexo masculino);



- h) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais atualizada. Documento fornecido pelo site do Tribunal Superior Eleitoral. O comprovante de votação não será considerado;
- i) O candidato deverá apresentar um termo de concordância de disponibilidade de tempo para realização da pós-graduação (ANEXO VII);
- j) Os candidatos que se enquadram no item 1.2, alínea “b”, devem apresentar uma Declaração Comprobatória de vínculo empregatício, comprovando que é docente da instituição de ensino (Não serão aceitos como comprovantes: contra cheque, termo de posse, termo de exercício e/ou contrato).
- l) Em caso de opção por concorrer à reserva de vagas, o(a) candidato(a) deverá anexar o documento que trata do Termo de Autodeclaração e Opção por Reserva de Vagas (Anexos III, IV ou V), devidamente preenchido e assinado;
- m) Em caso de opção por concorrer à reserva de vagas como Indígena, o(a) candidato(a) deverá anexar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento, emitida pelo grupo indígena ao qual pertence e assinada por liderança local;
- n) Em caso de opção por concorrer à reserva de vagas como Pessoas com Deficiência (PCD), o(a) candidato(a) deverá anexar laudo que deve conter nome completo; descrição clínica da deficiência com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; e identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico;
- o) Em caso de opção por concorrer à reserva de vagas como Servidor Técnico da UNIVASF, o(a) candidato(a) deverá anexar cópia de Declaração Comprobatória de Vínculo Empregatício como Técnico da UNIVASF, emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNIVASF.

2.11. Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 2.10 deste edital resultará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a). O envio pela internet (e-mail) deverá ser iniciado com antecedência suficiente para não superar o prazo final **(23h 59 min do dia 08 de fevereiro de 2026)**.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será organizado, gerido, coordenado e supervisionado em todas as suas etapas por uma comissão composta por 03 (três) membros do corpo docente e 01 (um) técnico administrativo da UNIVASF, indicados pela Coordenação do Curso de Especialização em Ensino das Ciências, doravante denominada **Comissão Gestora do Processo Seletivo**. Os docentes que irão compor a comissão estão especificados no quadro abaixo:

NOME	CARGO	ATUAÇÃO
Thiago Pereira da Silva	Docente	Presidente da



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

		comissão
Márcia Brandão Rodrigues Aguilar	Docente	Titular
Georgianna Silva dos Santos	Docente	Titular
Anna Flora de Novaes Pereira	Docente	Titular
Venício Ferreira dos Santos	Técnico Administrativo	Titular

3.2. Local da prova: O local do processo seletivo será no Campus da UNIVASF – Serra da Capivara, localizado na Rua. João F. dos Santos, S/N, Bairro: Campestre, cidade de São Raimundo Nonato-PI. As salas serão divulgadas após a homologação das inscrições, no Sistema de Processos Seletivos da UNIVASF e no site do PPGEC. Para a realização da prova, o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto e o número do CPF.

3.3. O processo seletivo seguirá o cronograma descrito no **item 7** do presente edital.

3.4. O processo seletivo constará de duas etapas:

a) 1^a Etapa (valendo de 0,0 a 10,0 pontos): Escríta de uma carta, cujo objetivo é avaliar a trajetória acadêmica do candidato, motivação para cursar a especialização e as intenções relativas ao que se pretende pesquisar enquanto objeto de estudo no PPGEC.

b) 2^a Etapa (valendo de 0,0 a 10,0 pontos): Análise de currículo, de caráter classificatório, baseada no que está disposto no Barema para Análise Curricular (ANEXO II).

3.5 A escrita da carta, acontecerá às **19h no dia 27 de fevereiro de 2026**, exclusivamente aos candidatos cujas inscrições foram deferidas e homologadas, e terá duração 03 (três) horas.

3.6 Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, não comparecer à etapa da prova escrita, na data e horário previstos para a sua realização.

3.7 Não será permitida a consulta a nenhum material bibliográfico durante a realização da escrita da carta.

3.8 Para a realização da prova escrita, o(a) candidato(a) deverá portar documento oficial com foto e caneta esferográfica azul ou preta. As provas respondidas com qualquer outro tipo de instrumento, não serão corrigidas e o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado.

3.9 Todo o material necessário para a realização da prova escrita é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

3.10 A nota final da Prova Escrita consistirá na média aritmética das pontuações atribuídas por dois membros da Banca Examinadora, considerando-se duas casas decimais.

3.11 Será eliminado (a) o (a) candidato(a) que não atingir nota final 7,00 (sete) na prova escrita (escrita da carta).



3.12 O resultado parcial da prova escrita será divulgado pela Comissão Gestora do Processo Seletivo, no prazo previsto no Cronograma (item 7), no Sistema de Inscrição em Processo Seletivo da UNIVASF: <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/> e no site do programa: <https://portais.univasf.edu.br/ppgce>.

3.13 Após a divulgação do resultado parcial da prova escrita, os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso no prazo previsto no Cronograma (item 7), preenchendo o Formulário de Recurso (ANEXO IX) e enviando para o email: ppgce@univasf.edu.br

3.14 Após a análise dos possíveis recursos, será divulgado o resultado final da Prova Escrita, dentro do prazo previsto no Cronograma (item 7), no Sistema de Inscrição em Processo Seletivo da UNIVASF e no site do PPGEC.

3.15 Serão considerados(as) aptos(as) e classificados(as) para a Etapa de Análise do Currículo, o(a)s candidatos(as) cuja nota da prova (carta escrita) for igual ou superior a 7,00 (sete).

3.16 Após a divulgação do Resultado Parcial, os candidatos poderão interpor recurso no prazo previsto no cronograma (item 7), preenchendo o Formulário de Recurso (ANEXO IX) e enviando para o email: ppgce@univasf.edu.br.

3.17 Após a análise dos possíveis recursos, será divulgado o Resultado Final deste Processo Seletivo, dentro do prazo previsto no cronograma (item 7), no Sistema de Inscrição em Processo Seletivo da UNIVASF e no site do PPGEC.

4. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

4.1. Serão submetidos à análise de currículo, exclusivamente, os candidatos aprovados na etapa eliminatória, ou seja, que tenham alcançado nota $\geq 7,0$ (sete) em NP (nota da prova escrita).

4.2. A análise e a pontuação do currículo levarão em consideração, estritamente, os títulos, a produção intelectual e os documentos comprobatórios enviados eletronicamente no prazo estabelecido. **Serão aceitos somente as declarações e certificados emitidos pelos órgãos competentes.**

4.3. A Comissão de Seleção atribuirá pontos ao currículo dos candidatos de acordo com os itens estabelecidos no barema constante no ANEXO III deste Edital.

4.4. O barema deverá ser preenchido (ANEXO III), assinado e incluído no momento da inscrição, junto com a documentação comprobatória.

4.4.1 Os documentos comprobatórios devem ser apresentados na ordem em que os itens são listados no barema, com a respectiva numeração, sob pena de não conferência e consequente não pontuação do candidato.

4.4.2. Os documentos comprobatórios deverão ser escaneados e organizados em um único arquivo em formato PDF (portable document format) na ordem em que os itens são apresentados no barema. O arquivo contendo os certificados deverá ser anexado junto com o barema de análise curricular.

4.5. Não serão pontuadas quaisquer outras atividades ou produções que não constem no ANEXO III deste Edital.



5. DA CLASSIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

5.1. A pontuação final deste processo seletivo e a classificação dos(as) candidatos(as) levará em consideração a média aritmética do total de pontos obtidos na Prova Escrita e na Análise Curricular;

5.2 O Resultado Final do Processo Seletivo, após julgamento de todos os possíveis recursos interpostos, será disponibilizado no Sistema de Inscrição em Processo Seletivo da UNIVASF e no site do PPGEC, no prazo estabelecido pelo cronograma (item 7).

5.3 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos para o Processo de Seleção.

5.4 Os candidatos aprovados e classificados serão distribuídos entre os docentes orientadores de acordo com o perfil de ambas as partes.

5.5 Como critério de desempate na classificação dos(as) candidatos(as), na hipótese de igualdade de pontuação final, será efetivada a aplicação sucessiva dos seguintes quesitos:

a) Maior pontuação na prova escrita;

b) Maior pontuação na análise de currículo;

c) Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

d) Maior idade (para o caso daqueles que não se enquadram na alínea “c”, deste subitem).

5.6. O Processo Seletivo obedecerá, em todas as suas fases, às normas deste Edital e à legislação pertinente, em especial ao Regulamento do PPGEC, aprovado pelo Conselho Universitário da Univasf.

5.7. A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita pelo Colegiado do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Ensino das Ciências.

5.8. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia **08 de março de 2026** no endereço eletrônico do sistema PS da Univasf e no site do PPGEC.

6. RECURSOS

6.1. Caberá pedido de reconsideração em relação ao Processo de Seleção, somente por escrito, em caso de arguição de ilegalidade quanto ao cumprimento das normas estabelecidas neste Edital. Os recursos deverão ser dirigidos ao Colegiado do PPGEC, conforme cronograma estabelecido neste edital.

6.2. Dos resultados de cada prova do processo seletivo caberá pedido de reconsideração, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, nos prazos referentes à cada etapa, contados a partir da data de sua publicação.

6.3. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da prova subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

7. CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do Edital de Seleção	26/01/2026
Prazo para impugnação do edital	27 e 28/01/2026
Período de Inscrições	29/01 a 08/02
Publicação do resultado da análise das inscrições (Deferimento)	09/02/2026
Prazo para envio dos pedidos de reconsideração do indeferimento da inscrição	10/02/2026
Publicação do resultado da análise dos pedidos de reconsideração do indeferimento da inscrição e atualização das inscrições deferidas	11/02/2026
Realização da Prova Escrita	27 de fevereiro, das 19:00 às 22:00 h
Resultado parcial da prova escrita	04/03/2026
Prazo para recurso contra o resultado da prova escrita	05/03/2026
Resultado final da prova escrita	06/03/2026
Análise de currículo	07/03/2026
Avaliação dos candidatos pela comissão de heteroidentificação*	A partir de 04/03/2026
Resultado parcial do processo seletivo	05/03/2026
Prazo para recurso contra o resultado parcial	06/03/2026
Resultado final	08/03/2026
Matrícula	De acordo com o calendário acadêmico (Previsão: 09 e 10/03/2026)
Início das aulas	De acordo com o calendário acadêmico (13/03/2026)

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As informações sobre o PPGEC, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

outros, encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <https://portais.univasf.edu.br/ppgce>. Dúvidas em relação ao Processo Seletivo poderão ser enviadas para o e-mail ppgce@univasf.edu.br

8.2. Recomenda-se que as inscrições e envio de documentação de candidatos no processo seletivo deste edital sejam feitas com antecedência, pois o Colegiado do PPGEC não se responsabilizará por cadastros não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento na rede.

8.3. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas indicadas neste edital, caso não haja o número de candidatos aprovados para preenchê-las.

8.4. A divulgação do resultado final indicará, apenas, os nomes dos candidatos aprovados.

8.5. As notas atribuídas a cada candidato serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

8.6. Será desclassificado, e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

8.7.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

8.7.2. Deixar de cumprir qualquer uma das disposições deste Edital;

8.7.3. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

8.7.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;

8.7.5. Não confirmar a sua participação no PPGEC, por meio da confirmação e **efetivação da matrícula na Secretaria do Programa (Venício)**, no *Campus Serra da Capivara*, na secretaria do Colegiado de Pós-graduação em Ensino das Ciências, situado na **Rua João F. dos Santos, S/N, bairro Campestre, São Raimundo Nonato (PI)**, **no horário das 14:00 às 21:00 h**, no período a ser divulgado pela Univasf em seu calendário acadêmico da Pós-Graduação e enviado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição, conforme especificado no cronograma deste edital, no caso de ser selecionado.

8.8. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolução presencial da documentação apresentada no momento da inscrição, junto à Secretaria do Programa, por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo esse período, a documentação será inutilizada.

8.9. Os diplomas e certificados de conclusão de curso serão analisados no momento da pré-matrícula, podendo haver indeferimento no caso de títulos não validados pelas instâncias institucionais competentes.

8.10. A matrícula do candidato será efetivada quando comprovado, por meio de consulta no Sistema de Informações e Gestão Acadêmica (SIG@) da Univasf, que o mesmo não possui matrícula em outro Programa de Pós-graduação Lato Sensu na Univasf, presencial ou à distância, conforme Art 51, § 3º da Resolução 01/2019.

8.11. Ao efetivar sua matrícula, o candidato selecionado deverá se comprometer a cumprir, respeitar e observar as normas do Regulamento do PPGEC e demais normas da Univasf.

8.12. Conforme a resolução 11/2017 da Univasf, no ato da matrícula, o(a) discente também deverá entregar o comprovante de contratação de seguro contra acidentes pessoais e de vida ou entregar um termo de isenção de responsabilidade (ANEXO VIII).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

8.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Coordenação do PPGEC.

Petrolina, 26 de janeiro de 2026.

Prof. Dr. Daniel Tenório da Silva
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação em exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

ANEXO I

Número de vagas disponíveis por orientador para ingresso em 2026

Docentes	Áreas específicas	Vagas
Anna Flora de Novaes Pereira	Ensino de Biologia/ Ensino das Ciências	01
Antônio Inacio Diniz Junior	Ensino de Química/ Ensino das Ciências	01
Carina Siqueira de Moraes	Ensino de Química/ Ensino das Ciências	02
Fernanda Cavalcanti Vitor	Ensino de Biologia/ Ensino das Ciências	01
Francisco Artur Pinheiro Alves Júnior	Ensino de Física/ Ensino das Ciências	02
Georgianna Silva dos Santos	Ensino de Biologia/ Ensino das Ciências	02
Itamar Soares Oliveira	Pedagogia/ Ensino das Ciências	01
Lucas dos Santos Fernandes	Ensino de Química/ Ensino das Ciências	01
Lucimara Laís Zachow	Ensino de Química/ Ensino das Ciências	01
Marcelo Bruno Araújo Queiroz	Ensino de Biologia/ Ensino das Ciências	01
Márcia Brandão Rodrigues Aguilar	Ensino de Química/ Ensino das Ciências	01
Maria Juliana Farias Silva	Ensino de Biologia/ Ensino das Ciências	02
Thiago Pereira da Silva	Ensino de Química/ Ensino das Ciências	02
Uarison Rodrigues Barreto	Ensino de Química/ Ensino das Ciências	02
TOTAL		20

Obs.: Havendo disponibilidade de vagas adicionais e interesse do orientador, os candidatos classificados e não convocados, poderão ser chamados para compor o quadro discente regular em área específica diferente daquela de inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
Nome do Candidato(a):			Gênero: <input type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem. <input type="checkbox"/> Outro	
Nome social do Candidato(a):			Estado civil:	
Filiação:				
CPF:	RG:	Data de Emissão:		Data de Nascimento:
Nacionalidade:		Naturalidade:		Visto Permanente:
Título de Eleitor:		Local:		Zona: Seção:
Endereço:			Nº	
Bairro:		Cidade:		UF:
CEP:	DDD:	Fone (Fixo e Celular):	E-mail:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Ensino Médio (escola):			Ano Início:	Ano Término:
Graduação:			Ano Início:	Ano Término:
Instituição:				
País:			Cidade:	UF:
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Instituição:		Período (mês/ano)		Tipo de atividade (docência, pesquisa, extensão, outra)
		De:	Até:	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

Instituição de Vínculo Atual:	Cargo/Função:		
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
País:	DDD:	Telefone:	E-mail:
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
Manterá vínculo de trabalho durante o curso?		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Pretende realizar seu curso com dedicação exclusiva?		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
TERMO AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS			
Declaro para o fim específico de atender ao item 2.4 e seus subitens do Edital ___/20___ que sou:			
<p>() Negra(o) (preta(o) ou parda(o); () Indígena; () Pessoas com deficiência (PCD); () Servidor(a) Técnico-Administrativo em Educação da Univasf</p>			
Local	Data	Assinatura	

Obs.: A seleção dos candidatos para ingresso neste Programa de Pós-Graduação não está vinculada à concessão de bolsas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

ANEXO III

BAREMA DE ANÁLISE CURRICULAR

(Preencher a tabela com a pontuação alcançada e anexar a documentação comprobatória na ordem de atividades do barema)

ITEM	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO		PONTOS OBTIDOS
1	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO			
1.1	Graduação nos cursos de Licenciatura em Biologia, Ciências da Natureza, Química, Física ou Pedagogia.	3,0	(só conta uma formação)	
1.2	Graduação em outras áreas propostas pelo edital	2,0		
Pontuação Máxima do Item 1		3,00		
2	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO		PONTOS OBTIDOS
2.1	Experiência em sala de aula na educação básica (1 ponto por ano) - (Máximo 2,0 pontos)	1,0 ponto por ano		
2.2	Exercício de cargo de Gestão Escolar (coordenação e/ou direção) - (Máximo 2,0 pontos)	1,0 ponto por ano		
Pontuação Máxima do Item 2		2,00		
3	EXPERIÊNCIAS ACADÊMICAS	PONTUAÇÃO		PONTOS OBTIDOS
3.1	Projeto de pesquisa: PIBIC, PIBIT e/ou PIVIT	0,5 por semestre		
3.2	Programas de formação de professores (PIBID e/ou PRP)	0,5 por semestre		
3.3	Monitoria e/ou tutoria	0,5 por semestre		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

	Pontuação Máxima do Item 3	1,50	
4	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
4.1	Curso de aperfeiçoamento (no mínimo 180 h)	0,5 por curso (máximo de 3 cursos)	
4.2	Curso de extensão (30 a 120 h)	0,3 por curso (máximo de 5 cursos)	
4.3	Minicursos (até 20 h)	0,1 por curso (máximo de 15 minicursos)	
	Pontuação Máxima do Item 4	1,50	
5	PRODUÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
5.1	Livro publicado com ISBN	1,0 por livro publicado	
5.2	Capítulo em livro publicado com ISBN	0,5 por capítulo publicado	
5.3	Artigo científico completo publicado em periódico internacional indexado	1,0 ponto por artigo	
5.4	Artigo científico completo publicado em periódico nacional indexado	0,75 ponto por artigo	
5.5	Trabalho completo publicado em anais de evento internacional	0,75 ponto por trabalho	
5.6	Trabalho completo publicado em anais de evento nacional	0,5 ponto por trabalho	
5.7	Trabalho completo publicado em anais de evento regional ou local	0,5 ponto por trabalho	
5.8	Resumo publicado em anais de evento internacional	0,5 ponto por resumo	
5.9	Resumo publicado em anais de evento nacional	0,25 ponto por resumo	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

5.10	Resumo publicado em anais de evento regional ou local	0,25 ponto por resumo	
5.11	Participação em evento internacional	0,2 ponto por evento	
5.12	Participação em evento nacional	0,2 ponto por evento	
5.13	Participação em evento regional ou local	0,1 ponto por evento	
Pontuação Máxima do Item 5		2,00	
PONTUAÇÃO MÁXIMA GERAL		10,00	

São Raimundo Nonato, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Candidato(a) de Próprio Punho



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) PRETO/A, PARDO/A E/OU INDÍGENA **(a ser entregue pelo candidato no ato da inscrição)**

Eu, _____ portador/a
do RG Nº: _____ órgão expedidor/UF _____ e do CPF Nº:
_____, residente _____ e domiciliado _____ no
endereço _____ declaro,
sob as penas da Lei, para fins de apresentação à Universidade Federal do Vale do São Francisco –
Univasf, que sou:

- Preto/a
 Pardo/a
 Indígena

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na aplicação ao/à candidato(a) **separadamente ou cumulativamente** contidas no Edital nº ____/2023, sem prejuízo da sujeição das penalidades administrativas e das medidas judiciais cabíveis, vide “**Art. 299 do Código Penal brasileiro**”.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do/a Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA **(a ser entregue pelo candidato no ato da inscrição)**

Eu, _____ portador/a
do RG Nº: _____ órgão expedidor/UF _____ e do CPF Nº:
_____, residente _____ e domiciliado _____ no
endereço _____ declaro, sob

as penas da Lei, para fins de apresentação à Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, que sou pessoa com deficiência e solicito a minha participação neste processo seletivo dentro dos critérios assegurados as pessoas com deficiência, conforme determinado no edital.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na aplicação ao/à candidato(a) **separadamente ou cumulativamente** contidas no Edital nº ____/2024, sem prejuízo da sujeição das penalidades administrativas e das medidas judiciais cabíveis, vide “**Art. 299 do Código Penal brasileiro**”.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do/a Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO

Nós, abaixo assinados, residentes na Comunidade Remanescente do Quilombo _____, localizada no município de _____, Estado de _____, declaramos, para fins de atendimento do Processo Seletivo Sisu, para ingresso na Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), que o candidato _____, CPF _____, RG _____, é pertencente à Comunidade Quilombola _____, mantendo laços culturais, sociais e econômicos com a referida comunidade. Por serem verídicas as informações aqui fornecidas, assinamos.

Local e Data

_____, de _____ de _____.

Local (município) Dia, mês e ano.

Liderança 1 Presidente / Coordenador(a)

Nome: _____

RG: _____. CPF nº _____

Telefone: _____

Liderança 2

Nome: _____

RG: _____. CPF nº _____

Telefone: _____

Liderança 3

Nome: _____

RG: _____. CPF nº _____

Telefone: _____

Comunidade / Associação: _____

CNPJ _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO VII

TERMO DE CONCORDÂNCIA DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA REALIZAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO

Eu, _____ (nome), declaro para os devidos fins, que uma vez aprovado no processo seletivo do Edital ___/20___, terei disponibilidade para realização do curso e condução do TCC nos prazos determinados pelo regimento do PPGEC.

Local, ___ de _____ de 20___

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO VIII
TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____ portador(a) do CPF Nº _____
e do RG Nº _____, expedido por _____, residente a _____,
_____,

no ato desta matrícula, declaro para todos os fins de fato e de direito que fui informado(a) de todos os detalhes e riscos da não obtenção do seguro contra acidentes pessoais e de vida para realização das atividades demandadas no Programa de Pós-Graduação ao qual estou vinculado, sendo as informações transmitidas de forma clara e adequada. Declaro ainda que estou ciente da não responsabilização da UNIVASF sobre quaisquer eventualidades que caracterizem situações de risco de vida ou de saúde relacionados a acidentes pessoais, optando, assim, pela não contratação de serviços de seguro contra acidentes pessoais e de vida em seguradora a minha livre escolha. Eu acima qualificado(a), doravante denominado(a) pós-graduando(a) em XXXXXX, neste ato firmo o presente termo de isenção de responsabilidade, declarando expressamente estar de acordo com o inteiro teor de todas as cláusulas abaixo.

1. DECLARAÇÃO – O(A) participante declara ter recebido informações satisfatórias a respeito e ter pleno conhecimento dos riscos da não obtenção de seguro contra acidentes pessoais e de vida.
2. CLÁUSULAS DE NÃO INDENIZAR – O(A) participante ao assinar o presente termo isenta a UNIVASF, de toda e qualquer responsabilidade por eventuais situações que caracterizem risco de vida, à sua saúde e integridade física geradas por acidentes pessoais.
3. RESPONSABILIDADES PERANTE TERCEIROS – O(A) participante ao assinar o presente termo, expressamente se responsabiliza por toda e qualquer situação que venha a causar-lhe risco de vida, saúde ou danos a sua integridade física por acidentes pessoais.

Local e Data: _____, / 20 ____.

Assinatura do(a) Candidato(a) de Próprio Punho



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do CPF: nº. _____, apresento **recurso** junto à Coordenação do Curso de Especialização em Ensino das Ciências, referente ao resultado da etapa _____.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

São Raimundo Nonato , _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Candidato(a) de Próprio Punho